



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

EDITAL Nº 002/2023 - SGP

INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SERVIDORES TITULARES E SUPLENTES DO COMITÊ GESTOR REGIONAL E ORÇAMENTÁRIO DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO - 2023/2024.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nos. 194 de 26/05/2014 e 195 de 03/06/2014, que instituíram, respectivamente, a “Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição” e a “distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus”;

considerando a Resolução do Conselho Nacional de Justiça – CNJ n. 216 de 02/02/2016, que “Dispõe sobre a eficácia e o alcance das Resoluções e determinações expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça e trata da competência da Corregedoria Nacional de Justiça no tocante à Justiça Eleitoral” e a Portaria TSE n. 352 de 11/04/2018, que instituiu o Comitê Gestor e os Subcomitês Gestores da Justiça Eleitoral com a finalidade de aperfeiçoar a estratégia e garantir a constante melhoria do desempenho desta Justiça especializada, e

considerando o término da vigência da Portaria TRE/AM n. 549, de 14/08/2020, que constituiu o Comitê Gestor Regional para o mandato do biênio 2020/2022, com alteração dada pela Portaria TRE/AM n. 266, de 25/05/2021 e com tramitação no Processo Administrativo Digital – PAD n. 018290/2015 – TRE/AM,

RESOLVE

I - **TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas, da **00h01 do dia 16 de janeiro de 2023 até às 23h59 do dia 19 de janeiro de 2023**, as inscrições para servidores da Justiça Eleitoral do Amazonas, interessados em concorrer às vagas de membros do **Comitê Gestor Regional e Orçamentário do Primeiro Grau de Jurisdição – CGR/TRE-AM, biênio 2023/2024**, no âmbito da Justiça Eleitoral do Amazonas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Comitê Gestor Regional e Orçamentário da Justiça Eleitoral do Amazonas – CGR/TRE-AM integra a Rede de Priorização e de Governança Colaborativa do



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Primeiro Grau, constituída por todos os tribunais brasileiros, sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça e tem como atribuições:

- a) fomentar, coordenar e implementar os programas, projetos e ações vinculados à Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;
- b) atuar na interlocução com o Conselho Nacional de Justiça, a Rede de Priorização do Primeiro Grau e as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;
- c) auxiliar na captação das necessidades ou demandas e na elaboração da proposta orçamentária;
- d) auxiliar a execução do orçamento, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações;
- e) interagir permanentemente com o representante do TRE-AM na Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e com o Comitê de Governança e Gestão Institucional – CGGI, além da área de Orçamento e Finanças e da Assessoria e Núcleos Estratégicos do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;
- f) promover encontros e eventos, preferencialmente no primeiro quadrimestre de cada ano, para discutir as necessidades ou demandas, bem como para auxiliar na definição das prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária;
- g) realizar reuniões periódicas para o desenvolvimento dos trabalhos, publicando as respectivas Atas no sítio do Tribunal e,
- h) monitorar, avaliar e divulgar os resultados alcançados pelo Comitê.

2. DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL E ORÇAMENTÁRIO DO 1º GRAU DA JUSTIÇA ELEITORAL DO AMAZONAS

2.1 Em observância ao artigo 5º da Resolução CNJ n. 194/2014, com redação dada pela Resolução CNJ n. 283/2019 e ao artigo 6º da Resolução CNJ n. 195/2014, o Comitê será composto por, no mínimo:

- a) 1 (um) servidor e seu suplente, indicados pelo Tribunal;
- b) 1 (um) servidor e seu suplente escolhidos pelo Tribunal, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados, que atendam as condições constantes neste Edital;
- c) 2 (dois) servidores e seus suplentes eleitos por votação direta entre os seus pares, a partir da lista de inscritos aberta a todos os interessados, que atendam às condições constantes neste Edital;

2.2 Não poderá inscrever-se o servidor:

- a) aposentado;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

b) que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar.

2.3 A designação dos membros para participar do CGR/TRE-AM ocorrerá sem prejuízo das atividades desenvolvidas nas unidades de origem.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O link de acesso ao Edital de Inscrição encontra-se disponível no sítio Oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, www.tre-am.jus.br, com acesso pela área superior “O TRE”, links laterais “ZONAS ELEITORAIS” e, após, “POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA E ORÇAMENTÁRIA DO PRIMEIRO GRAU”, opção “**Edital de Inscrição de Servidores para o Comitê Gestor Regional e Orçamentário do Primeiro Grau de Jurisdição do TRE/AM – CGR/TRE-AM _ Biênio 2023/2024**”.

3.2 A inscrição poderá ser efetuada a partir da **00h01 do dia 16 de janeiro de 2023 até às 23h59 do dia 19 de janeiro de 2023**, enviando a solicitação para o e-mail do Núcleo de Governança e Gestão da SGP - NGGSGP (nggsgp@tre-am.jus.br).

3.3 O servidor que assim pretender, poderá cancelar a sua inscrição até o último dia previsto para o encerramento do período de inscrições, por meio de e-mail enviado ao NGGSGP (nggsgp@tre-am.jus.br).

3.4 A lista de servidores inscritos será divulgada na página inicial do TRE/AM, na intranet, a partir do dia 20 de janeiro de 2023.

3.5 Divulgada a lista de inscritos, iniciará a fase de eleição para que os servidores da Justiça Eleitoral do Amazonas escolham os seus representantes para compor o referido Comitê.

4. DA VOTAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO

4.1 A votação ocorrerá no período de **25 a 27 de janeiro de 2023**, pela internet, no sítio do TRE-AM, dela podendo participar todos os servidores efetivos, requisitados, cedidos, removidos, em lotação provisória, ocupantes de cargo e função comissionada, do quadro de pessoal do TRE/AM.

4.2 O acesso à votação será realizado mediante *login* e senha pessoal.

4.3 Cada eleitor terá direito a 1 (um) voto, que será controlado eletronicamente.

4.4 O exercício do direito ao voto é opcional.

4.5 Os quatro servidores mais votados serão designados como membros titulares e suplentes do CGR/TRE-AM, na forma do item 2.1, “c”, deste Edital, sendo os dois primeiros colocados, os titulares, e o 3º e 4º colocados, os suplentes.

4.6 Os demais inscritos figurarão em lista a ser submetida à Presidência, para a escolha de que trata o item 2.1, “b” deste Edital.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

4.7 Na ocorrência de empate na contagem dos votos, adotar-se-á como critério de desempate:

- a) o servidor mais antigo na Justiça Eleitoral;
- b) mantendo-se o empate, a maior idade entre os candidatos empatados.

4.8 Em havendo somente até três candidatos inscritos, estes serão aclamados vencedores das eleições, sendo 2 (dois) deles designados automaticamente para as duas vagas de que trata o item 2.1, "c" e, o outro inscrito, designado automaticamente para a vaga de que trata o item 2.1, "b", deste Edital. Neste caso, não serão realizados os procedimentos da eleição em si e o processo seguirá para a Presidência, visando a indicação dos demais membros, conforme estabelecido no § 8º do artigo 5º, da Resolução CNJ n. 194/2014, com redação dada pela Resolução CNJ n. 283/2019.

4.9 O resultado da eleição será divulgado na intranet do TRE-AM, no dia 31 de janeiro de 2023.

4.10 Os membros do Comitê serão designados por Portaria da Presidência deste Tribunal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O mandato dos membros do CGR/TRE-AM será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, mediante manifestação de interesse e englobará o biênio 2023/2024.

5.2 A Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal adotará as providências necessárias ao processo eletivo de que trata este Edital, no âmbito de sua competência, para que o certame seja realizado por meio eletrônico eficiente.

5.3 Eventuais omissões e dúvidas neste Edital serão solucionadas pela Presidência deste Tribunal.

Dado e passado nesta cidade de Manaus - data da assinatura digital.

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**
Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO – INSCRIÇÃO DE SERVIDOR (EDITAL 02/2023)

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

DADOS PESSOAIS:

- * NOME>
- * CPF>
- * MATRÍCULA>
- * CARGO>
- * ÁREA>
- * UNIDADE DE LOTAÇÃO>

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de Registro de Candidatura para eleição do **Comitê Gestor Regional e Orçamentário do Primeiro Grau de Jurisdição – CGR/TRE-AM** - Edital n. 001/2023 que, tenho interesse em desempenhar o mandato de 2 (dois) anos como membro do CGR/TRE-AM, **biênio 2023/2024**, de forma **não remunerada**, comprometendo-me desde já a atuar com ética e dedicação nas funções designadas e preencho os requisitos exigidos para a candidatura em questão.

- * LOCAL/DATA>
- * ASSINATURA>